



**LEI Nº 948/2023**

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA  
EM 11 / 12 / 23 NOS TERMOS  
DO ART. 13, INCISO II LEI ORGANICA DO  
MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-GO

**“CONCEDE VALE-CESTAS NATALINAS AOS  
SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE CACHOEIRA DOURADA - GO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

  
SECRETÁRIA GERAL

O Prefeito do Município de **CACHOEIRA DOURADA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1-** Fica a Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder vale-cesta natalina aos servidores públicos da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - Go, no mês de dezembro do exercício de 2023.

**Parágrafo Único** – O benefício de que trata esta Lei não será incorporado aos vencimentos, à remuneração, ao provento, ao subsídio ou pensão e nem servirá de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens, não gerando direito adquirido.

**Art. 2º.** O Valor do vale-cesta natalina concedida aos servidores públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo e comissionados será de R\$500,00 (quinhentos reais), a ser incluído na folha de pagamento, mediante a criação de evento próprio, denominado de vale-cesta natalina.

**Art. 3º.** O vale cesta natalina somente será pago uma vez no mês de dezembro de 2023.

**Parágrafo único.** Consideram-se agentes públicos para os fins desta lei, os servidores públicos municipais legalmente investidos em cargos efetivos ou em comissão.





PREFEITURA MUNICIPAL  
**CACHOEIRA  
DOURADA-GO**



**GOVERNO DE RESULTADOS**

CNPJ:00.079.806/0001-17

Gestão 2021 / 2024

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA,**  
Estado de Goiás, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três  
(11/12/2023).

**RODRIGO RODRIGUES ALMEIDA**  
**Prefeito Municipal**